

Sexta-feira, 14 de Junho de 2024



## Sumário

<b>CODEN AMBIENTAL</b>	2
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	4
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS DA VISA</b>	12
<b>DIRETORIA DE HABITAÇÃO</b>	14
<b>DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS</b>	15

JUNHO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 1226/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** [prefeitura@novaodessa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novaodessa.sp.gov.br)  
**E-mail do Diário Oficial:**  
[doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN AMBIENTAL, e dá outras providência"**

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.303 de 30 de junho de 2016, artigo 32, inciso IV, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, art. 30, e ainda o Ato Administrativo n. 013/2018.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os funcionários: **REINALDO FORMAGGIO**, Matrícula nº114, e **GABRIEL TRECCO DE ARRUDA LEME** - Matrícula nº 001197, para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto no Ato Administrativo nº 013/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão, referente ao mandato com vigência a partir de 16/06/2024 até 15/06/2025.

**Parágrafo único.** Para exercerem a função de Pregoeiros os funcionários designados ficam obrigados a apresentar cópia da habilitação ou diploma de curso de capacitação para pregoeiro que fará parte integrante deste Ato.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão:

I - Titulares: Alexandre Martins Vieira - Matrícula: 001281; Caio Victor Nascimento – Matrícula nº001288; Jane Dinorá Gomes de Luca – Matrícula nº883; Jaqueline Carraro Soggi – Matrícula nº1116; José Marcos de Campos – Matrícula nº1094; José Roberto Barros – Matrícula nº466; Marco Aurélio Gomes de Campos – Matrícula nº1174; Marizilda Barbosa – Matrícula nº97; Rean Gustavo Sobrinho – Matrícula nº1199; Sebastião Faria de Souza – Matrícula nº1098;

**II - Suplentes:** Bernadete Augusta da Silva Lucas – Matrícula nº984 e Thaís Aparecida Fernandes – Matrícula nº980.

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio e Pregoeiros serão regidos pelos termos dispostos no Ato Administrativo nº013/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro será de 12 (doze) meses.

**Art. 5º.** Este ato entrará em vigor a partir de 16 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Odessa, 13 de junho de 2024.

**Prof. Elsio Alvaro Boccaletto**

**Diretor-Presidente**

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Elsio Alvaro Boccaletto**, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto Pregão Presencial nº 05/2024 que será realizado na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016, iniciando-se a sessão no dia 05/07/2024, às 9h00, e tem por objeto a contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, pelo período de 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h00min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8562. O edital estará disponível para download no site da Coden Ambiental no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nova Odessa, 13 de junho de 2024.

**Prof. Elsio Alvaro Boccaletto**

**Diretor Presidente**

**DECRETO Nº 4.786, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Odessa, para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Odessa - CMENO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.503, de 16 de setembro de 1996 e Lei Municipal nº 1.846, de 19 de março de 2002.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros, para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Odessa - CMENO, para o biênio 2024/2026:

**I - Membros Natos:****a) Representantes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa:**

Titular: José Jorge Teixeira – RG 22.677,031-X

Suplente: Assis das Neves Grillo – RG 11.425.300-6

**b) Representantes da Diretoria de Ensino de Americana:**

Titular: Sueli Luzia Oliani – RG 28.903.266.

Suplente: Joseana Caltarossa Moreira – RG 25.225.217-2.

## **II - Conselheiros indicados pelos seus pares:**

### **a) Representantes do Magistério de Ensino Fundamental:**

Titular: Renata Lia de Souza – RG: 15.725.034-9

Titular: Kelly Cristina Alves Moreira – RG: 40.965.345-7

Titular: Marcela Magalhães Ferreira – RG: 34.995.521-9

Suplente: Simone Bernardino – RG: 20.547.400-7

Suplente: Socorro Aparecida de Souza – RG: 22.323.593-3

Suplente: Ana Cláudia Fontanin – RG: 34.446.265-1

### **b) Representantes do Magistério Público da Área de Educação Infantil:**

Titular: Cláudia Aparecida Gimenes – RG: 23.677.159-0

Titular: Maiza Aparecida Passoni – RG: 24.532.087-8

Titular: Elaine Cristina Pin e Torricelli – RG: 21.871.578-X

Suplente: Vera Lúcia de Lima Marques – RG: 20.446.420-1

Suplente: Maria Cecília Leme Giacomini – RG: 21.492.347-2

Suplente: Kelli Cristina Mendes de Melo – RG: 24.166.959-5

### **c) Representantes dos Conselhos de Escolas:**

Titular: Gisele Félix de Souza – RG:40.966.124-7.

Suplente: Érica Maria Marques Costa – RG: 30.376.736-4.

**d) Representantes dos Especialistas de Educação:**

Titular: Renata Ortiz de Camargo Chevi – RG: 24.168.300-2

Suplente: André Aparecido da Silva Araújo – RG: 35.055.418-3

**e) Representantes dos Administradores de Centros Municipais de Educação Infantil:**

Titular: Josiane Idima Teixeira – RG: 14.284.950-9

Suplente: Adriana dos Santos Cândido Ferreira – RG: 28.336.552-3

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Márcia França Mendes de Oliveira – RG: 28.266.136-0

Suplente: Solange Aparecida Rodrigues Cristobo – RG: 11.690.472-0

**g) Representantes da Sociedade Civil - Pais indicados pelas APM's**

Titular: Rogério Aniceto de Macedo – RG: 18.059.728-0

Suplente: Célia Regina Félix – RG: 22.906.637-9

**h) Representantes da Sociedade Civil (ligada à Área Educacional)**

Titular: Andreia Favarin Riqueti – RG 23.150.685-5

Suplente: Maria Tereza Casazza – RG 5.178.481-6

**Art. 2º** As funções de membro do Conselho Municipal de Educação de Nova Odessa não serão remuneradas, considerando-se atividade pública de relevante interesse social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 12 DE JUNHO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 3.777 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**Autor:** SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

*“Dá denominação de “João Batista Busnardo” à Rua Dois (02) do loteamento Recanto Ceci”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada João Batista Busnardo a Rua Dois (02) do loteamento Recanto Ceci.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 05 DE JUNHO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI Nº. 3.775 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**Autor:** MARCIA REBESCHINI

*“Dá denominação de “Ademar Gallo” à Rua Três (03) do loteamento Recanto Ceci.”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Ademar Gallo a Rua Três (03) do loteamento Recanto Ceci.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 05 DE JUNHO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 3.778 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**Autor:** MARCIA REBESCHINI

*“Dispõe sobre a afixação de placas informativas na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde, informando sobre o direito ao atendimento preferencial conferido aos pacientes com câncer.”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rede municipal e os estabelecimentos privados de saúde no âmbito do Município de Nova Odessa ficam obrigados a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: “É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde”. – Lei n. 3.533, de 11 de maio de 2022”

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta (180) dias de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 05 DE JUNHO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 3.779 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**Autor:** MARCIA REBESCHINI

*“Dá denominação de “Avelino Xavier Alves - Ponêis” à Rua Cinco (5) do loteamento Recanto Ceci”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avelino Xavier Alves - Ponêis a Rua Cinco (5) do loteamento Recanto Ceci.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 05 DE JUNHO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

**1-LTA DEFERIDO**

Processo: 154/24 Protocolo: 154/24

**Razão Social:** NT Distribuidora de Produtos Higiênicos Ltda

Processo: 26/23 Protocolo: 136/24

**Razão Social:** Casa de Repouso Beija Flor Ltda

Processo: 75/24 Protocolo: 75/24

**Razão Social:** Alef dos Santos Saldanha

Processo: 150/24 Protocolo: 150/24

**Razão Social:** Insac Embalagens Ltda

Processo: 384/23 Protocolo: 384/23

**Razão Social:** Colégio Abba Ensino Infantil e Fundamental Ltda

**2- CANCELAMENTO DE LICENÇA**

Processo: 195/23

**Razão Social:** Droga Lemes Drogaria Ltda

Processo: 008/2020

**Razão Social:** HPL Comercial Ltda - ME

Processo: 179/21

**Razão Social:** Unimed de S.B.O. e Amr. Coop. De Trab. Médico

Nova Odessa, 14/06/2024

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL - NOVA ODESSA**

CLÁUDIO JOSÉ SHOODER, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, convoca o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, nomeado pelo Decreto 4.598 de 04 de Agosto de 2022, e alterado pelo decreto 4.770 de 15 de Março 2024 e demais munícipes para reunião que acontecerá no dia 19 de junho de 2024, quarta-feira, com início às 18:30 horas na primeira chamada e 19:00 horas segunda chamada, no auditório do Paço Municipal, situado na Avenida João Pessoa, 777, Centro, CEP 13.380-017, Nova Odessa-SP para tratar da seguinte pauta:

- I. Eleger a nova Diretoria;
- II. Aprovação do regimento interno;
- III. Definir data e hora das reuniões ordinárias;
- IV. Outros assuntos.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE JUNHO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA DE REALIZAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 12/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, objetivando a locação de dois veículos para patrulhamento preventivo e vigilância realizados pela guarda civil municipal. A íntegra do edital retificado estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 14/06/2024, às 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2024, às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2024 às 09h30min.

Nova Odessa, 14 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO FANTI

Secretário de Segurança

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 116/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 1862/2024. Edital. 10/PE/2024. Detentora: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 13/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Item	Especificação	Qde máxima	Vr. Unit.
20	REPARO PARA VALVULA DESCARGA DOCOL	80	38,60
21	REPARO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA.	80	38,85
22	REPARO PARA VALVULA DESCARGA LORENZETI.	40	36,76

60	KIT REPARO COMPLETO DOCOL 1.1/2	20	47,55
61	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA LORENZETI - MODELO P21	24	30,84
62	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA LORENZETI - MODELO P41	18	37,63
63	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1.1/2	20	144,40
67	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	50	33,45
83	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	40	42,75

Miriam Cecília Lara Netto

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano